Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 086/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO, EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO, PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O ANO DE 2027.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, **a partir de 23/10/2026**, em regime de fluxo contínuo e enquanto houverem vagas, estarão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais.

doutorado

1. DO CURSO

1.1 O curso de Doutorado, do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas (**PPGRI**) é composto da(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa indicadas no ANEXO I deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1 O processo de seleção regulado pelo presente Edital destina-se a egressos de cursos de graduação em qualquer área do conhecimento.

2.2 O curso de Doutorado oferecerá 10 (dez) vagas para o ano de 2027, distribuídas entre os professores orientadores do Programa de Pós-graduação, nas respectivas linhas de pesquisa, indicadas no ANEXO I.

2.3 O PPGRI reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana, bem como o de redistribuir entre os candidatos classificados o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.4 O curso funciona, em regime presencial, na PUC Minas Lourdes, em Belo Horizonte. As aulas poderão, a critério do Programa, ser transmitidas de forma síncrona, ao vivo, exclusivamente para alunos regularmente matriculados que optarem por acompanhá-las a partir do *campus* de Poços de Caldas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão aceitas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade de vagas, desde que entregues até o dia 15 (quinze) de cada mês, e serão analisadas até a data e encerramento do respectivo mês.

3.2 As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também por *upload*, em arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 5MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição *on-line*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4 A documentação obrigatória e a declaração a ser firmada pelo candidato, a serem anexadas no sistema, no ato da inscrição do candidato, estão indicadas nos ANEXOS II e IV.

3.4.1 Após a efetivação da inscrição do candidato é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido para a inscrição.

3.5. **Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.**

3.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido para a inscrição motivo para o indeferimento, que será comunicado ao candidato. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* www.pucminas.br/pos/ri até o dia 15 de cada mês.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído por 3 (três) etapas, observadas as condições indicadas nos ANEXOS II e III deste Edital.

4.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas nas respectivas datas e horários definidos.

4.3. Os candidatos aprovados e os excedentes serão classificados em ordem decrescente, conforme o desempenho no processo seletivo, respeitado o limite de vagas previsto neste Edital.

4.4. O resultado final será divulgado até o 5º dia útil do mês subsequente à seleção no site do Programa (www.pucminas.br/pos/ri).

4.5. Caberá recurso do resultado final apenas nas hipóteses de flagrante erro formal ou vício material, devendo ser dirigido à Comissão Examinadora, no prazo de cinco dias contados da divulgação.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas, devendo ser finalizada até o quinto dia útil do mês subsequente à inscrição:

a) **1ª etapa:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto no valor da primeira parcela do curso);

b) **2ª etapa:** Aprovação da solicitação de matrícula;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

c) **3ª etapa**: Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.

5.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

5.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após essa adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5MB).

5.5. A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação *stricto sensu*;

b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (o boleto de matrícula estará disponível via SGA aluno).

5.6. O candidato selecionado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga. Nesse caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.7. As aulas terão início em conformidade com o previsto no plano de estudos aprovado nos termos do item 5.2, alínea "a".

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O Programa poderá distribuir bolsas e fomento, de acordo com o número e critérios estabelecidos pelas agências, observando-se as pré-condições exigidas por essas quanto à dedicação exclusiva.

6.1.1. A cada ciclo de ingresso, serão reservadas 2 (duas) bolsas de fomento para os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas e/ou indígenas, devidamente aprovados no processo seletivo nos termos do presente Edital, permanecendo a definição do tipo de bolsa e agência de fomento a cargo do Comitê de Bolsas.

6.2. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos nas Portarias R/Nº 072/2016 e R/Nº 098/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar, na ocasião da pré-matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, disponível no *site* www.pucminas.br/pos/ri.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas, dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2027.

7.5. Este Edital poderá ser descontinuado quando for iniciado o processo seletivo de ingresso por ciclo no Programa, desde a divulgação do respectivo Edital

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 22/10/2026 15:42:10 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

ANEXO I

ÁREA(S) DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA

1. O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais possui como área de concentração "Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades", com as seguintes linhas de pesquisa:

    a) Segurança e Instituições Internacionais;
    b) Desenvolvimento e Desigualdades Internacionais;
    c) Processos Decisórios em Política Externa e Internacional;
    d) Inteligência, Estratégia e Contraterrorismo.

2. O detalhamento de cada linha e a relação de docentes vinculados a cada uma delas podem ser acessados no *site*: https://www.pucminas.br/pos/ri.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, A SER ANEXADA NO SISTEMA – *UPLOAD* - NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. O candidato deverá apresentar documentação a ser anexada por upload (em formato pdf e tamanho máximo de 5Mb) no sistema no ato da inscrição do candidato:

    a) documento de identificação com CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
    b) histórico escolar de graduação;
    c) histórico escolar do mestrado (caso tenha cursado);
    d) diploma de graduação em formato digital, para diplomas emitidos a partir de 01/2022, ou declaração assinada conforme ANEXO I;
    e) diploma do mestrado (caso tenha cursado);
    f) currículo Lattes, com *link* de acesso ao currículo na plataforma do CNPq, acompanhado da documentação comprobatória referente aos últimos 5 (cinco) anos;
    g) pré-projeto de pesquisa;
    h) carta de intenção;
    i) certificados de proficiência em língua inglesa (opcional);
    j) carta com solicitações dirigidas à Comissão do Processo Seletivo (opcional).

2. O Pré-projeto de pesquisa é documento eliminatório, com até 15 páginas, incluindo bibliografia, contendo:

    a) definição do tema de pesquisa, incluindo fundamentação teórica, delimitação do problema e de uma hipótese de trabalho.
    b) indicação, quando pertinente, da linha de pesquisa com a qual o trabalho se relaciona;
    c) justificativa;
    d) objetivos;
    e) procedimentos metodológicos;
    f) bibliografia.
    g) Formatação exigida:
        - Fonte: Times New Roman;
        - tamanho: 12;
        - espaçamento entre linhas: 1,5.

3. A Carta de intenção é documento classificatório complementar, com até 1.000 palavras, devendo apresentar de forma objetiva:

    a) a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, em especial os elementos que o qualificam para o ingresso no Programa;
    b) as razões de interesse pelo Mestrado em Relações Internacionais da PUC Minas;
    c) a relação entre seus interesses acadêmicos e uma das linhas de pesquisa do Programa;
    d) seus objetivos de formação e expectativas em relação ao curso;
    e) a coerência entre sua trajetória, o pré-projeto apresentado e a proposta acadêmica do Programa.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

4. O pré-projeto e a carta de intenção devem ser de autoria exclusiva do candidato, sendo expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa, total ou parcialmente. **A violação a tal critério implicará eliminação do processo seletivo.**

5. **O candidato portador de diploma de graduação obtido no exterior deverá apresentar, até a data da matrícula, o documento de validação do diploma emitido por instituição autorizada no Brasil, nos termos da legislação aplicável. Informações**: https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso.

6. Após a finalização da inscrição, não será permitida a inclusão, nem a substituição, de documentos obrigatórios, do pré-projeto de pesquisa ou da carta de intenção.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O processo seletivo será composto por:

a) avaliação documental (eliminatória);
b) entrevista (eliminatória e classificatória);
c) proficiências em língua inglesa mais outra língua estrangeira (espanhol ou francês).

1.1. Avaliação Documental

a) Será avaliada a conformidade dos documentos enviados. O não envio ou não conformidade de todos os documentos previstos neste Edital implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

b) A lista dos candidatos aprovados na primeira fase e a lista dos candidatos dispensados da prova de língua inglesa serão divulgados no *site* do Programa: www.pucminas.br/pos/ri.

1.2. Entrevista

a) As entrevistas serão realizadas *on-line*, em data a ser divulgada pela Secretaria do Programa por e-mail, em escala divulgada juntamente com a relação dos aprovados na primeira etapa. É fundamental a realização da entrevista com câmera.

b) O *link* para a entrevista será enviado, até o dia anterior ao da entrevista, ao e-mail informado pelo candidato no sistema de inscrição.

c) É de inteira responsabilidade do candidato garantir o acesso a equipamento com câmera, microfone e acesso estável à internet.

d) É vedada a presença de outros candidatos durante a entrevista.

e) A fase de entrevista avaliará:

i. Currículo Lattes e histórico escolar;
ii. pré-projeto de pesquisa;
iii. carta de intenção;
iv. entrevista acerca das motivações e disponibilidade do candidato.

f) A avaliação da entrevista seguirá critérios objetivos, conforme documento constante do ANEXO III.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

1.3. Proficiência em língua Estrangeira

a) O candidato irá se submeter a duas provas de língua estrangeira, sendo a de inglês obrigatória e escolherá entre a de espanhol ou francês. Esta escolha deverá ser indicada no ato da inscrição.
b) Será exigida a comprovação de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa, através de prova *on-line* ou apresentação dos certificados aceitos.

i. Os certificados aceitos para língua inglesa incluem: TOEFL; IELTS; exame da UFMG; ou equivalentes. Os certificados devem ter sido obtidos, no máximo, até dois anos antes deste processo de seleção;
ii. para a língua espanhola, serão aceitos o DELE, Diploma Básico de Espanhol (DBE), o Exame de Proficiência em Idioma Espanhol para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e também certificados de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes;
iii. para a língua francesa, serão aceitos o DELF, DALF e o Exame de Proficiência em Francês para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas.

c) Os candidatos aprovados terão até 06 (seis) meses antes da defesa para comprovar a proficiência em língua inglesa.

2. Serão causas não-exaustivas de eliminação do processo seletivo em todas as etapas:

a) não envio de qualquer documento obrigatório, ou envio de qualquer documento em desconformidade com este Edital;
b) não se submeter à prova de língua inglesa, quando não dispensado;
c) não pagamento da taxa de inscrição;
d) não participar de qualquer etapa obrigatória;
e) obter pontuação inferior a 60% nas etapas eliminatórias;
f) apresentar desempenho considerado inadequado no pré-projeto, carta de intenção ou na entrevista;
g) apresentar inconsistência relevante entre os documentos e a entrevista;
h) descumprir as regras previstas neste Edital;
i) praticar fraude, improbidade ou ato de indisciplina em qualquer fase do certame.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de Inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, e que atendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 086**/**2026, para a respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei a exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do Diploma de Graduação**, e que a não apresentação deste documento acarretará minha exclusão automática do certame;**
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a total compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidade das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal.

_____
Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: CANDIDATOS OPTANTES NEGRO (PRETO/PARDO), QUILOMBOLA OU INDÍGENA

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais, nível Doutorado, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para o fim específico de ingresso na **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**, que sou:

( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Quilombola
( ) Indígena

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

_____

_____

_____

Estou ciente de que a prestar informações falsas relativas às exigências de autodeclaração implicará perda do direito à vaga no curso da PUC Minas, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e data: _____, _____ de 2026

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

ANEXO VI – RUBRICA DE AVALIAÇÃO

RUBRICA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Estrutura geral da pontuação

COMPONENTE	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Currículo Lattes e histórico escolar	Classificatório	25 pontos	
Pré-projeto de pesquisa	Eliminatório	40 pontos	
Carta de intenção	Classificatório complementar	10 pontos	
Entrevista	Eliminatório e classificatório	25 pontos	
TOTAL		**100 pontos**	

2. Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar (até 25 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Rendimento acadêmico	Desempenho global no histórico escolar de graduação	8 pontos	
Produção científica	Artigos, capítulos, trabalhos acadêmicos relevantes	5 pontos	
Experiência em pesquisa	Iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa	5 pontos	
Experiência profissional relevante	Atuação em áreas relacionadas às Relações Internacionais	4 pontos	
Internacionalização e idiomas	Intercâmbio, certificações ou experiências internacionais	3 pontos	
TOTAL		**25 pontos**	

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

3. Avaliação do pré-projeto de pesquisa (até 40 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Problema de pesquisa	Clareza, delimitação e relevância do problema proposto	8 pontos	
Fundamentação teórica	Uso adequado da literatura e consistência teórica	8 pontos	
Metodologia	Coerência entre método, objeto e objetivos	8 pontos	
Viabilidade	Exequibilidade do projeto no prazo de 24 meses	6 pontos	
Aderência ao Programa	Compatibilidade com as linhas de pesquisa	5 pontos	
Qualidade da redação	Clareza, coesão e rigor acadêmico	5 pontos	
TOTAL		**40 pontos**	

*Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% nesta etapa.

4. Avaliação da carta de intenção (até 10 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre trajetória e projeto	Alinhamento entre experiência prévia e proposta acadêmica	3 pontos	
Maturidade acadêmica	Clareza dos objetivos e motivação para o curso	3 pontos	
Capacidade reflexiva	Nível de reflexão crítica apresentado	2 pontos	
Qualidade argumentativa	Organização e consistência da escrita	2 pontos	
TOTAL		**10 pontos**	

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

5. Avaliação da entrevista (até 25 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do pré-projeto	Capacidade de explicar e defender o projeto	8 pontos	
Capacidade analítica	Habilidade de responder a questões complexas	5 pontos	
Coerência entre documentos e entrevista	Consistência entre o material apresentado e o desempenho oral	5 pontos	
Aderência ao Programa	Clareza quanto à inserção no Programa	3 pontos	
Comunicação acadêmica	Clareza, objetividade e estrutura das respostas	4 pontos	
TOTAL		**25 pontos**	

*Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% na entrevista.

6. Regras gerais de eliminação

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não participar de qualquer etapa obrigatória;
b) obtiver pontuação inferior a 60% nas etapas eliminatórias;
c) apresentar desempenho considerado inadequado no pré-projeto ou na entrevista;
d) apresentar inconsistência relevante entre os documentos e a entrevista;
e) descumprir as regras previstas neste Edital.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 22/10/2026 15:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.15	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

Uy7G80m9zLBUTZk27XEleyuhNp7gTv/5Bvt2n5hvH6o=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/JYRZ7-CHKT2-BGKKT-KKQQP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate